

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3022 de 15 de dezembro de 2020.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, imóvel situado neste Município de Bofete que consta pertencer a Neide Maria Bassoi Rago.”

Oswaldo Angelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis objetos das matrículas nº 1287, 1288 e 1289, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP, abaixo descritos e caracterizados, de propriedade de Neide Maria Bassoi Rago, com a finalidade de instalar no local a creche do comércio.

Proprietária: Neide Maria Bassoi Rago

Matrícula nº 1287

Rua Campos Salles, área: 320m²

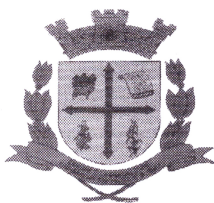
Matrícula nº 1288

Rua 9 de Julho, nº 50, área: 481,60m²

Matrícula 1289

Rua Campos Salles, área: 224m²

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 15 de dezembro de 2020.


OSVALDO ANGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL